



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

Portaria nº 12/2025, de 16 de dezembro de 2025

Fica constituída a Comissão responsável pelo Levantamento de Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e de bancos) existentes em 31 de dezembro de 2025, no âmbito desta Câmara Municipal.

DECRETO

DECRETO Nº 60, em 16 de dezembro de 2025

Fica tornado sem efeito, para todos os fins legais, o Decreto nº 059, de 15 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a exoneração de servidor do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ourolândia.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

EMPRESA: MANDACARU CONSULTORIA & COMUNICAÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EMPRESA: ASSCONT GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI



Portaria nº 12/2025, de 16 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 10, item 2, da Resolução TCM nº 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pelo Levantamento de Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e de bancos) existentes em 31 de dezembro de 2025, no âmbito desta Câmara Municipal, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como às normativas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), relativas à prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- a) Sra. **Gleisiane Gama Queiroz Silva** – Diretora Administrativo – Presidente;
- b) Sra. **Magnólia de Jesus Feitosa da Silva** – Ouvidor – Tesoureira
- c) Sra. **Edenilde Lima dos Santos** – Auxiliar Administrativo – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente



DECRETO Nº 60, em 16 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto nº 059, de 15 de dezembro de 2025, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado **sem efeito**, para todos os fins legais, o Decreto nº 059, de 15 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a exoneração de servidor do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ourolândia.

Art. 2º Ficam preservados o vínculo funcional, a continuidade do exercício do cargo e todos os efeitos administrativos decorrentes da permanência do servidor em suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia – BA, 16 de dezembro de 2025.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO
063/2025	PREPARAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPLIANCE APLICADA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, DESTINADA A VEREADOS, ASSESSORES PARLAMENTARES E SERVIDORES, COM CERTIFICADO INCLUSO.	071/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025	DE 11/12/2025 ATÉ 31/12/2025	R\$ 26.550,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)	MANDACARU CONSULTORIA & COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.853.529/0001-11	ART. 72 E ART. 75, INC II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
AVISO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, que tem por objetivo da **Preparação de serviços nas áreas de oficina de capacitação institucional, compliance aplicada a administração pública e controle interno, destinada a vereadores, assessores parlamentares e servidores, com certificado incluso**, de acordo como **art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em favor da empresa **MANDACARU CONSULTORIA & COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.853.529/0001-11**, estabelecida na **Rua irmã Dulce da Bahia, centro, Várzea Nova-BA CEP: 44.690-000**, neste ato representado pelo Sr. **RAMON BARBOZADOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº *****. ***.525-****, com valor total de **R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, para o período da assinatura do contrato de **11/12/2025 até 31/12/2025**.

Ourolândia - Bahia, 10 de dezembro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO
064/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, POR MEIO DE CURSO SOBRE “PODER LEGISLATIVO – GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL”, ABORDANDO ASPECTOS ESSENCIAIS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	073/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025	DE 12/12/2025 ATÉ 31/12/2025	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	ASSCONT GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.654.795/0001-29	ART. 72 E ART. 75, INC II, DA LEI Nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
AVISO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, que tem por objetivo da **Contratação de empresa especializada para realizar capacitação presencial de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ourolândia, por meio de curso sobre “Poder Legislativo – Gestão Financeira e Prestação de Contas Anual”, abordando aspectos essenciais da gestão orçamentária, financeira e contábil do Legislativo Municipal, de acordo como art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa ASSCONT GESTAO CONTABIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.795/0001-29 estabelecida na Rua Rui Barbosa, Nº 117, Centro, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim-Ba, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ADALTO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***. ***.915-**, com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período da assinatura do contrato de 12/12/2025 até 31/12/2025.**

Ourolândia - Bahia, 11 de dezembro de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima -
Presidente da Câmara Municipal.